



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 24/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº -41/2016

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça – Manoel de Assis, Centro, em Igaratinga (MG), CEP – 35.695-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 462/2006 e do Registro de Preço nº 532/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2016, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de Igaratinga – MG, protocolado no dia, 08 de Abril de 2016, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais no dia 09 de Abril de 2016, página 9 e na internet através do site www.igaratinga.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pelo Decreto nº 923 de 20 de Janeiro de 2015, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 21.465.264/0001-90, situado na Rua Venero Nogueira Pedrosa – 12, Bairro – Aeroporto – Município de Itaúna – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, Senhor Ronivon Aparecido de Souza, CPF nº 002.899.956-80, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços do gêneros alimentícios constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de Igaratinga, **aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação**, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão presencial nº24/16 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes :

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
2	450	PCT	ACUCAR CRISTAL, BRANCO, EMBALAGEM COM 5 QUILOS ACUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO COR CHEIRO PROPRIOS. SABOR DOCE: COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,33 P/P; SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLITILENO DE 5 KGS. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA CAETÉ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CRISTAL MINAS	R\$10,66
5	250	PCT	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE, ACUCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E	TODDY	R\$6,65



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% P/P; ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MINIMA 11 MESES, A CONTAR DA ENTREGA; MARCA TODDY, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
6	120	PCT	AMENDOIM; TORRADO; SEM PELE, INTEIRO, SEM FERMENTACAO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADE; PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO. PCT C/ 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCA NOVO HORIZONTE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACHA	R\$6,30
7	200	PCT	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,	PACHA	R\$4,98



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA C/ 500 GRAMAS. MARCA MAISENA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
8	650	PCT	ARROZ; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 5 QUILOS, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; MARCA CODIL, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CODISUL	R\$13,88
9	200	PCT	AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS, RICA EM FIBRAS. CONTÉM GLÚTEN. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA QUAKER, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	QUAKER	R\$6,90
10	1250	UND	BANANINHA - DOCE DE BANANA EM TABLETES (DISPLAY) INDIVIDUAL COM AÇÚCAR. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA	SÃO FIDELES	R\$1,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PESO APROXIMADO DE 18G.		
11	50	UND	BANANINHA - DOCE DE BANANA EM TABLETES (DISPLAY) INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PESO APROXIMADO DE 18G	SÃO FIDELES	R\$1,00
12	1250	UND	BIFE DE HAMBURGUER- CARNE MOÍDA PRENSADA, TEMPERADA E CONGELADA A -12°C, EMBALADOS EM ENVELOPES PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, SELADOS E COM CÓDIGO DE BARRAS, ARMAZENADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 56G. MARCA PIF PAF, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PIF PAF	R\$0,71
13	150	CAIXA	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; ROSQUINHA DE COCO; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CX. C/ 1.800	KROKERO	R\$11,65



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			KGS. MARCA KROKERO, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
14	500	PCT	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MARIA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; PACOTES DE 200 GRAMAS CADA. MARCA AYMORÉ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	AYMORE	R\$2,22
15	450	PCT	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MAIZENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; PACOTES DE 200 GRAMAS CADA. MARCA AYMORÉ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	AYMORE	R\$2,22
16	250	PCT	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM VEDADA. VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; PACOTES DE 200 GRAMAS CADA. MARCA	AYMORE	R\$2,22



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			AYMOREÉ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
17	250	PCT	CANJICA BRANCA MILHO DE CANJICA BRANCA; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/500 GRAMAS. MARCA NOVO HORIZONTE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACHA	R\$2,09
18	100	PCT	COCO EM FLOCOS; ÚMIDO, CONSTITUIDO DE AÇÚCAR E SAL. UMECTANTE INS 1520 E CONSERVADOR INS 223. MÍNIMO DE 30% LIPIDES E MÁXIMO DE 30% DE SACAROSE ADICIONADA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA. PACOTE COM 100G. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGAM MARCA DU COCO, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNICOCO	R\$3,50
21	150	PCT	FARINHA DE MANDIOCA;	FAVORITA	R\$3,09



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO; PACOTE C/ 01 KG. MARCA NOVO HORIZONTE, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
22	150	PCT	FARINHA DE MILHO; DO GRAO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PCT C/ 01 KG. MARCA NOVO HORIZONTE. OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	FAZENDINHA	R\$4,10
24	300	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS	CLARICE	R\$3,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			TERROSOS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG DO PRODUTO. MARCA BOA SORTE, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
26	1000	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG. MARCA CODIL, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CODIL	R\$5,90
28	220	PCT	FUBA MIMOSO;FUBA DE MILHO; DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA;COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLASTICO	PACHA	R\$2,09



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			TRANSPARENTE, ATOXICO; PCT C/ 01 KGS. MARCA SINHÁ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
30	2000	UND	GELATINA EM PO – SABORES DIVERSOS PO P/ PREPARO DE GELATINA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE AMONIANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM APROPRIADA CAIXINHA PESANDO 85 GRAMAS CADA. MARCA FRUTOP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	SANTA AMALIA	R\$0,88
34	50	UND	LEITE DE SOJA COM FRUTA: COMBINAÇÃO DE SOJA COM SUCO DE FRUTA NATURAL, COM 0% COLESTEROL E 0% LACTOSE, SEM CONSERVANTES E FONTE DE FERRO, ZINCO E DAS VITAMINAS. EMBALAGEM COM 200ML. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA ADES, OU DE QUALIDADE	ADES	R\$2,88



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
35	50	LATA	LEITE DE SOJA LÍQUIDO: ALIMENTO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS. EMBALAGEM COM 1L, SABOR ORIGINAL. ALIMENTO IDEAL PARA INTOLERANTES À LACTOSE, ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE ANIMAL E CELÍACOS, POIS É FEITO COM SOJA, SENDO UMA BEBIDA NATURAL, TOTALMENTE VEGETAL. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA ADES, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	ADES	R\$6,71
36	500	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL; COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 26% ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 400G. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MODIFICADOS À BASE DE LEITE, NEM COM CONSTITUINTES DO LEITE, APENAS O LEITE. MARCA COTOCHÉS, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	NUTRIFORT	R\$8,76



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

38	50	UND	MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS - SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 500G. MARCA VILMA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VILMA	R\$4,90
39	600	PCT	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS; MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS. MARCA SANTA AMÁLIA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	SANTA AMALIA	R\$3,12
40	600	PCT	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS; MASSA ALIMENTICIA SECA; FORMATO PARAFUSO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO	SANTA AMALIA	R\$3,12



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS. MARCA SANTA AMÁLIA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
41	150	PCT	MACARRAO PICADO; MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO AVE MARIA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS. MARCA SANTA AMÁLIA. OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	SANTA AMALIA	R\$3,12



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

42	200	PCT	MACARRAO TIPO PAI NOSSO C/OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO PAI NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS. MARCA SANTA AMÁLIA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	SANTA AMALIA	R\$3,12
43	200	UND	MARGARINA CREMOSA; MARGARINA; COM SAL E SEM GORDURA TRANS; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR. MARCA QUALY-SADIA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. 500G CADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DORIANA	R\$4,46
45	150	PCT	MILHO DE PIPOCA;	PACHA	R\$2,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 500G. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA NOVO HORIZONTE, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
47	800	UND	OLEO DE SOJA 900ML ;OLEO COMESTÍVEL; SOJA; OBTIDO DA MISTURA DE OLEOS DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; MARCA LIZA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ABC	R\$3,80
52	200	PCT	SAL REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG. MARCA UNIÃO, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIÃO OURO	R\$1,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

5.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.3 – As Mercadorias deverão ser entregues diretamente na Rua Sinforosa Moreira de Almeida, 70, Centro, Igaratinga-MG , na Escola Municipal Risoleta Neves, Rua dos Paulistas, 230, Centro, Distrito de Antunes, C.E.I.M. Padre Adriano Tourinho, Rua E, 271, Bairro José Severino, Distrito de Antunes, Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça, Rua Sinforosa Moreira de Almeida, 70, Centro, Igaratinga-MG e na C.E.I.M. Ana Lucinda de Almeida, Rua José Ferreira de Faria, 131, Centro, Igaratinga. Todas as mercadorias deverão ser entregues as terças-feiras de 08:00 às 11:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observadas as respectivas necessidades.

5.4 - A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.5 - A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.6 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

5.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Igaratinga *Estado de Minas Gerais*

5.8.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

5.8.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.9 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

5.10 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

5.11 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

5.12 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

5.13 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

5.14 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

5.15 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias nºs e as correlatas para o exercício seguinte:

02.04.01.12.361.0003.2031-3.3.90.30.00-79 e 02.04.01.12.361.0094.2035-3.3.90.30.00-100 e correlatas de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com 30 (trinta) dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

7.2 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova



Prefeitura Municipal de Igaratinga **Estado de Minas Gerais**

equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

7.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;

8.2 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

10.1 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

10.2.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

10.2.2 for envolvido em escândalo público e notório;

10.2.3 quebrar o sigilo profissional;

10.2.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Igaratinga.

10.3 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.5 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.6 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

10.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.8 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

A) advertência - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B) multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

C) suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

11.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

11.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 462/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão Presencial nº 24/2016, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GESTOR E FISCAL DA ATA:

16.1 - A Gestora da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Educação a Senhora Karina Aparecida Fonseca Campos e o fiscal o Senhor Tiago Teixeira.

16.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

10.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;

16.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;

16.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)

16.2.4 Analisar proposta de prorrogação;

16.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

16.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

16.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

16.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;

16.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;

16.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Para de Minas/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Igaratinga, 06 de Maio de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Prefeito Municipal - **CONTRATANTE**

Ronivon Aparecido de Souza
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA – EPP- DETENTORA

Karina Aparecida Fonseca Campos
Gestora da Ata de Registro de Preço

Tiago Teixeira
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

De Acordo

Júlio Cezar Ferreira da Silva
Procurador Municipal OAB/MG 113.882